

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO CIDADE
DO RIO DE JANEIRO LTDA. para
explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Niterói, Estado do Rio
de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 530 de 10 de agosto de 2009, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a permissão
outorgada à Rádio Cidade do Rio de Janeiro Ltda. para
explorar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente